



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 078 /17 – CECE

Ao Governo Municipal, requer a manutenção dos programas de Educação de Jovens e Adultos – EJA fornecidas pela rede municipal aos alunos, próximo de casa, garantindo-lhes o direito à educação.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Na Justificativa, o Vereador proponente faz referência à notícia veiculada pelo Jornal Zero Hora (versão online), de 21/07/2017, relativa à suspensão das matrículas de alunos nos Programas de Educação de Jovens e Adultos - EJA da rede municipal de Porto Alegre. Também discorre, cita e colaciona os artigos 6º e art. 205 da Constituição Federal, os artigos 4º, 37 e 38 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN), e a Resolução n.º 9, de 08 de janeiro de 2009 do Conselho Municipal de Ensino.

É o relatório.

No que cabe à competência desta Comissão analisar, registro que o propósito que subsidia a Indicação em comento é meritório, notadamente porque é por meio Educação, sem demagogia, que comunidades, povos e nações, historicamente, viabilizaram mudanças e estratégicas para a consecução do bem comum.

Todavia, convém consignar que o Governo Municipal declara ter assumido a gestão desta Capital em 1º de janeiro do corrente ano, identificando dívida total aproximada de R\$ 230 milhões, cifra decorrente de bens e serviços adquiridos pela municipalidade em gestões anteriores e não paga por insuficiência de caixa.

Por isso, a prudência recomenda que a presente indicação seja realizada com os devidos temperamentos, seja porque não se pode esperar que a atual gestão permaneça inerte diante da anunciada crise financeira, seja porque o



PARECER Nº 078 /17 – CECE

gestor público foi eleito, justamente, para articular soluções inovadoras, respeitando naturalmente o núcleo essencial dos direitos fundamentais e a Constituição Federal.

Sob tais ponderações, este Relator conclui pela aprovação da Indicação.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2017.



Ver. Matheus Ayres,
Relator.

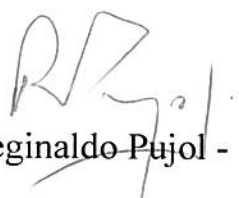
Aprovado pela Comissão em 22.08.17



Ver. Tarciso Flecha Negra – Presidente



Ver. Alvonil Medina



Ver. Reginaldo Pujol - Vice-Presidente



Ver.ª Sofia Cavedon